Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers
BKR INTERNATIONAL | INDEPENDENT MEMBER

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ N° 35.788.095/0001-34)
(ADMINISTRADO PELA TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(CNPJ Nº 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ n° 35.788.095/0001-34)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstração da Posição Financeira

Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado Abrangente

Demonstração dos Fluxos de Caixa - (Método Indireto)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024. Devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção opinião

Investimento em companhias de capital fechado

Investimento em ações de companhias fechadas.

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira e na nota explicativa nº4, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento nas empresas Bordeaux Participações, Sercontel S.A, Horizons Telecom, BP Participações e Ligga Energy Participações no montante somado de R$2.955.669 mil, representando 104,04% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão da auditoria as demonstrações financeiras auditadas da investida Bordeaux Participações não estavam disponíveis. Sendo assim, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis das investidas, as quais, se existentes, afetariam o valor da cota e, consequentemente, o valor do investimento e o patrimônio líquido do Fundo.

Contas a pagar

O Fundo detém um saldo a paga de R$29.059 mil, porém até a data da conclusão da auditoria não havíamos recebido a documentação suporte sobre este valor. Sendo assim, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis, as quais, se existentes, afetariam o valor da cota e, consequentemente, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Superavaliação Investimento em companhias de capital fechado - Bordeaux Participações

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira e na nota explicativa nº4, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento na empresa Bordeaux Participações no total de R$2.875.859 mil, referentes a R$99.000 mil de AFAC mais o valor de mercado no total de R$2.776.859. Porém ao realizamos a análise do laudo de avaliação, verificamos que o saldo referente ao AFAC já se encontrava dentro do valor de mercado da Companhia. Desta maneira o saldo do Investimento, ajuste a valor de mercado e o patrimônio líquido do Fundo estão Superavaliados em R$99.000 mil.

Integralização de Capital – Bordeaux Participações

No decorrer do exercício de 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou integralização de capital na Bordeaux Participações no total de R$650.000 mil, entretanto até a data da conclusão da auditoria não havíamos recebido as atas e nem o livro de ações referentes a integralização. Sendo assim, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis, as quais, se existentes, afetariam o valor da cota e, consequentemente, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Boletins de Subscrições

Conforme nota explicativa n°5, o Fundo em 31 de dezembro de 2024 realizou cotas no valor de R$714.827 correspondente a 705,938641 cotas, porém até a data do encerramento da auditoria não recebemos os boletins de subscrição. Sendo assim, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis, as quais, se existentes, afetariam o valor da cota e, consequentemente, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por nós, cujo relatório datado de 29 de maio de 2024 foi emitido com abstenção de opinião mencionando o assunto:

Investimento em ações de companhias fechadas.

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira e na nota explicativa nº4, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui investimento nas empresas Bordeaux Participações, Sercontel S.A, Horizons Telecom, BP Participações e Ligga Energy Participações no montante somado de R$3.726.626 mil, representando 105,65% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão dos nossos exames os laudos de Avaliação a valor justo e as demonstrações financeiras auditadas da investida Bordeaux Participações não estavam disponíveis. Além disso não tivemos acesso aos papéis de trabalho da investida Sercomtel S.A. referente ao exercício auditado de 31 de dezembro de 2023, sendo assim, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis das investidas, as quais, se existentes, afetariam o valor da cota e, consequentemente, o valor do investimento e o patrimônio líquido do Fundo."

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em amortizar/resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos e Participações e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras consolidadas.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5
Independent Member of BKR International

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ-106.994/O-8

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 35.788.095/0001-34

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

Ativo	Notas	31/12/2024	%PL	31/12/2023	%PL
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Conta corrente junto administradora	14	-	-	1	-
Títulos e valores mobiliários		**1**	**-**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimentos		**1**	**-**	**-**	**-**
Fundos de investimento		1	-	-	-
Não circulante		**2.955.669**	**101,04**	**3.656.364**	**105,77**
Realizável a longo prazo		**2.955.669**	**101,04**	**3.656.364**	**105,77**
Ações de companhias fechadas	4	**2.955.669**	**101,04**	**3.656.364**	**105,77**
Bordeaux Participações		2.875.859	98,32	3.179.283	91,97
Sercomtel S.A. Telecom. ON		78.206	2,67	264.846	7,66
Sercomtel S.A. Telecom. PN		1.585	0,05	1.585	0,05
Horizons Telecom e Tecnologia		-	-	210.631	6,09
BP Participações -ON		9	-	9	
Ligga Energy Participações S.A. - ON		10	-	10	
Total do ativo		**2.955.670**	**101,04**	**3.656.365**	**105,77**
Passivo					
Encargos a Pagar		**391**	**0,01**	**168**	**-**
Taxa de administração	14	391	0,01	168	-
Credores diversos		**29.959**	**1,03**	**20.000**	**0,59**
Provisão para pagamentos a efetuar		**301**	**-**	**129**	**-**
Outras despesas administrativas		301	-	129	-
Não circulante		**30.651**	**1,04**	**179.233**	**5,18**
Compra de ações a pagar		**-**	**-**	**179.233**	**5,18**
Obrigações por aquisição de ações		-	-	179.233	5,18
Total do passivo		**30.651**	**1,04**	**199.530**	**5,77**
Patrimônio líquido		**2.925.019**	**100,00**	**3.456.835**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.955.670**	**101,04**	**3.656.365**	**105,77**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 35.788.095/0001-34

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstração do Resultado

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado do exercício			
Demonstração do resultado			
Ações de companhias fechadas		**(1.242.618)**	**(1.968.545)**
Valorização/(desvalorização) de cias fechadas		(3.356)	-
Ajuste ao valor justo ações de companhia investida		(1.239.262)	(1.968.545)
Outras rendas operacionais		**(38.002)**	**(4.263)**
Atualização sobre compra de ações		(8.043)	(4.263)
Ajuste PL		(29.959)	
Despesas		**(1.011)**	**(584)**
Despesas com taxa de administração	9	(224)	(224)
Despesas com auditoria e custódia		(104)	(115)
Despesas de serviços técnicos		(217)	(1)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(174)	(193)
Taxa de fiscalização da CVM		(290)	(51)
Outras receitas e despesas		(2)	-
Resultado líquido do exercício		**(1.281.631)**	**(1.973.392)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 35.788.095/0001-34

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstração do Resultado Abrangente

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido do período	**(1.281.631)**	**(1.973.392)**
Resultado abrangente	**-**	**-**
Resultado abrangente total	**(1.281.631)**	**(1.973.392)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 35.788.095/0001-34
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023
Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.176.870**	**3.562.227**	**4.739.097**
Integralização de cotas no exercício	691.130	-	691.130
Resultado líquido do período	-	(1.973.392)	(1.973.392)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.868.000**	**1.588.835**	**3.456.835**
Integralização de cotas no exercício	749.815	-	749.815
Resultado líquido do período	-	(1.281.631)	(1.281.631)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.617.815**	**307.204**	**2.925.019**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 35.788.095/0001-34

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(1.281.631)	(1.973.392)
Valorização/(desvalorização) de cias fechadas	3.356	-
Ajuste ao valor justo ações de companhia investida	1.239.262	1.968.545
Total	**(39.013)**	**(4.847)**
Variações em Ativos e Passivos	(60.605)	715.390
Redução (Aumento) em ações	108.275	690.962
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	223	97
Aumento (Redução) em Outras Obrigações e Credores Diversos	(179.234)	4.264
Aumento (Redução) Credores devedores	9.959	20.000
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	172	67
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(99.618)**	**710.543**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição por compra de ações de companhias investidas	(23)	-
AFAC	(650.175)	(1.401.672)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(650.198)**	**(1.401.672)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	749.815	691.130
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**749.815**	**691.130**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**1**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF) nº 16.860.933/0001-99

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
29/12/23	2.313,850000	2.316,594053		
31/01/24	2.313,809033	2.316,550000	0,00%	0,00%
29/02/24	2.313,774401	2.316,520000	0,00%	0,00%
28/03/24	2.313,739772	2.316,480000	0,00%	0,00%
30/04/24	2.313,696107	2.316,440000	0,00%	(0,01%)
31/05/24	2.313,650049	2.316,390000	0,00%	(0,01%)
28/06/24	2.305,949099	2.308,260000	(0,33%)	(0,34%)
31/07/24	2.305,896900	2.308,210000	0,00%	(0,34%)
30/08/24	2.305,837829	2.308,150000	0,00%	(0,35%)
30/09/24	2.305,780586	2.308,090000	0,00%	(0,35%)
31/10/24	2.305,722890	2.308,030000	0,00%	(0,35%)
29/11/24	2.305,668323	2.307,980000	0,00%	(0,35%)
31/12/24	1.607,910000	1.610,170000	(30,26%)	(30,51%)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 35.788.095/0001-34

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Encargos Debitados ao Fundo

	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
Patrimônio líquido médio	**3.815.445**		**5.185.065**	
Despesas administrativas	**(1.011)**	**(0,03%)**	**(584)**	**0,00%**
Despesas com taxa de administração	(224)	(0,01%)	(224)	0,00%
Despesas com auditoria e custódia	(104)	0,00%	(115)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(217)	(0,01%)	(1)	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(174)	0,00%	(193)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(290)	(0,01%)	(51)	0,00%
Outras receitas e despesas	(2)	0,00%	-	0,00%
Total das despesas	**(1.011)**	**(0,03%)**	**(584)**	**0,00%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ n° 35.788.095/0001-34)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando apresentado em outra forma)

1 - Contexto operacional

O **Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído em 04 de agosto de 2020. Iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a Investidores Profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 30/21 posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante no Regulamento e a Instrução CVM nº 175/22.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(iv) O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administração, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 - Base para Elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3 - Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d) Participação em ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou

desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

4 - Títulos e Valores Mobiliários

a) Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

		31/12/2024		31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Ações de companhias fechadas				
Bordeaux Participações	2.348.008.000	2.776.859	Sem vencimento	3.179.283
AFAC Bordeaux	-	99.000	Sem vencimento	-
Sercomtel S.A. Telecom ON	1.522.464.524	79.347	Sem vencimento	244.846
Sercomtel S.A. Telecom PN	8.526.602	444	Sem vencimento	1.585
AFAC Sercomtel S.A.	-	-	Sem vencimento	20.000
Horizons Telecom. E Tecnologia ON	-	-	Sem vencimento	210.631
BP Participações – ON	9.999	10	Sem vencimento	10
Ligga Energy Part. S.A. – ON	9.000	9	Sem vencimento	9
Total	**3.879.018.125**	**2.955.669**		**3.656.364**

- **Sercomtel S.A. Telecomunicações ("Sercomtel S.A")**

A Sercomtel S.A iniciou suas atividades em 1º de setembro de 1996, quando recebeu, através da integralização inicial de Capital efetuada pela Prefeitura do Município de Londrina, o acervo líquido da autarquia, serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina - Sercomtel.

Atualmente a Sercomtel S.A presta o serviço telefônico fixo comutado, serviço de comunicação multimídia, serviço móvel pessoal e atua integradamente com a Sercomtel Participações S.A. (anteriormente denominada Internet By Sercomtel S.A.) cujos custos de suas estruturas operacional, administrativa e comercial são atribuídos *às empresas de acordo com critérios de rateio definidos pela Administração da Sercomtel S.A* e que levam em consideração os correspondentes benefícios gerados.

Em julho de 2021 o Fundo adquiriu ações remanescentes da Sercomtel detidas pelo Município de Londrina, 240.973 ações ordinárias e de 79.826 ações preferenciais no montante de R$ 32.

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía 1.330.995.995 ações representando o percentual de 99,78%, e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 1.530.991.126 ações representando o percentual de 99,81% do total de ações da Sercomtel S.A.

Houve um aumento de 199.995.131 ações e aumento percentual de 0,03%

O Fundo possui investimentos em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto na qual elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

- **Outros assuntos:**

  O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26/09/2019, autorizou o aumento do capital social da Sercomtel, considerando a aprovação da desestatização prevista na Lei nº 12.871/2019, o que poderia ocorrer mediante leilão do direito de preferência para subscrição e integralização de ações ordinárias para aumento de capital social, conduzido pela Acionista Prefeitura Municipal de Londrina. O referido leilão ocorreu na data de 31/01/2020 onde, naquele momento, não houve interessados. Em razão do leilão ter restado deserto, os acionistas decidiram contratar uma consultoria para o cálculo do *valuation* da Companhia para fins de lançar um novo leilão. O leilão ocorreu no dia 18/08/2020, tendo como vencedor: Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que efetuou o lance mínimo estabelecido de R$ 130.000 (cento e trinta milhões de reais), previsto no Edital, ao preço de R$ 0,10 (dez centavos de real) por ação.

  O Fundo incorporou o montante de R$ 1.082 relativos ao "Custo do Leilão" ao valor da companhia investida.

  Em 31 de dezembro de 2023, havia um valor a integralizar no montante de R$ 20.000. Esse valor foi integralizado em 29 de abril de 2024, conforme deliberado na 28ª Assembleia Geral Ordinária e na 98ª Assembleia Geral Extraordinária realizadas na mesma data.

  Após a integralização, o capital social subscrito da Companhia passou a ser de R$ 412.415, dos quais R$ 312.415 encontram-se integralizados. O capital está dividido em 1.333.904.570 ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 1.323.517.025 ações ordinárias e 10.387.545 ações preferenciais.

- **Bordeaux Participações**

  Em reunião de conselho de administração realizada em 02 de agosto de 2021 foi deliberado os seguintes assuntos:

  O aumento do capital social da Companhia, no valor adicional de R$ 1.006.838, conforme capital autorizado previsto no art. 5° do Estatuto Social da Companhia, para fazer frente a obrigação prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 1" (Primeira) Emissão de Debentures Conversíveis em ações, da Espécie com Garantia Real, em Serie Única, para Distribuição Privada, da Bordeaux Participações S.A." firmado em 22 de julho de 2021 pela Companhia, mediante a emissão de 1.006.837.508 novas ações de emissão da Companhia, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real), integralmente subscritas nesta data e integralizadas em moeda corrente nacional, em até 1 (um) dia útil contado da presente data, por seu único acionista, Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Em razão da deliberação acima, o art. 5°, caput, do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5° — 0 capital social da Companhia é de R$ 1.006.848 dividido em 1.006.847.508 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".

Instrumento Particular De Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital (03/08/2021)

AFAC: O Bordeaux FIP, neste ato, concorda em transferir a Companhia um montante total de RS 152, a título de adiantamento para futuro aumento de capital da Companhia, a ser disponibilizado na data de assinatura deste Instrumento, em conta bancária de titularidade da Companhia.

Em reunião de conselho de administração realizada em 16 de maio de 2023 foi deliberado os seguintes assuntos:

O aumento do capital social da Companhia, no valor adicional de R$ 690.660 (seiscentos e noventa milhões e seiscentos e sessenta mil reais), conforme capital autorizado previsto no art 5º do Estatuto Social da Companhia, para fazer frente a obrigação prevista no "Instrumento Particular de Escritura da lª (Primeira) Emissão de Debentures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Serie Unica, para Distribuição Privada, da Bordeaux Participações S A ". firmado em 22 de julho de 2021 pela Companhia, mediante a emissão de 690 660 (seiscentos e noventa milhões e seiscentos e sessenta mil) novas ações de emissão da Companhia, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real), integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, por seu único acionista, Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia, nos termos do art 5º, 4º, do Estatuto Social da Companhia e do art 168 da Lei das Sociedades Anônimas, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I a presente Ata Em razão da deliberação acima, o art 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passa a viger com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Capital da Companhia é de R$ 1.697.508, dividido em 1.006.487.508 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Instrumento Particular De Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital (25/02/2022)

Conforme instrumento particular de adiantamento para futuro aumento de capital foi deliberado a constituição pela Copel Telecomunicações S.A (“Investidora”) à Horizons Telecomunicações e Tecnologia (“Investida”), a título de AFAC a quantia de R$ 5.000, realizado em 19 de janeiro de 2022 e R$ 5.000 realizado em 18 de fevereiro de 2022. Considerando que:

(i) Investidora e investida pertencem ao mesmo grupo econômico, sendo o Bordeaux FIP controlador direto da Horizons e indireto, por meio da Bordeaux Part. Da Copel Telecom;

(ii) O grupo está em processo de reestruturação e que é do interesse das Partes considerar as atividades operacionais das investidas na investidora, com a intenção de proceder a transferência, pelo Bordeaux FIP à investidora, do controle da Companhia, mediante celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações a ser firmado até dezembro de 2022;

(iii) A investidora assumiu, por sua conta e ordem, a obrigação do Bordeaux FIP pelo pagamento das parcelas do preço de aquisição da Horizona, perante os vendedores Haroldo Jacobovlcz, Sarita Zlotnik Jacobicz e Noeli Becker Isfer, conforme Termo da Assunção de Dívida assinado em dezembro de 2021 e janeiro de 2022;

(iv) Os pagamentos vêm sendo efetuados pela investidora a título de adiantamento do preço de aquisição a ser oportunamente fixado pelas Partes no momento da celebração da Operação de transferência de controle da investida, o que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2022;

(v) A necessidade imediata de aporte de recursos na investida;

(vi) A investidora adiantou recursos à investida a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC")

1º **Aditivo ao Instrumento Particular De Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital (09/03/2023)**

i) Em 30 de junho de 2022, a Investidora realizou um adiantamento para futuro aumento de capital na Ligga, conforme formalizado por meio do "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital" firmado entre a Investidora, a Investida e o Controladora, em 27 de julho de 2022 ("AFAC");

ii) Por meio do AFAC, sujeito aos termos e condições nele previstos, (a) a Investidora transferiu à Investida a quantia de R$ 99.000,000,00 (noventa e nove milhões de reais), a título de adiantamento para futuro aumento de capital; e (b) a Investida se comprometeu a converter o AFAC em efetivo aumento de capital (i) na ocasião da deliberação societária da Investida que versar sobre emissão de ações ou alteração de capital social imediatamente subsequente à data da assinatura do AFAC; ou (ii) até 31 de outubro de 2023, o que ocorresse primeiro;

iii) As Partes desejam repactuar o prazo estabelecido no AFAC para antecipar a efetivação da conversão do valor do AFAC em ações da Investida;

2º Aditivo ao Instrumento Particular De Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital (21/09/2023)

i) Em 30 de junho de 2022, a Investidora realizou um adiantamento para futuro aumento de capital na Ligga, conforme formalizado por meio do "*Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital*" firmado entre a Investidora, a Investida e o Controladora, em 27 de julho de 2022 ("AFAC");

ii) Por meio do AFAC, sujeito aos termos e condições nele previstos, **(a)** a Investidora trans-feriu à Investida a quantia de R$ 99.000,000,00 (noventa e nove milhões de reais), a título de adiantamento para futuro aumento de capital; e **(b)** a Investida se comprometeu a converter o AFAC em efetivo aumento de capital *(i)* na ocasião da deliberação societária da Investida que versar sobre emissão de ações ou alteração de capital social imediatamente subsequente à data da assinatura do AFAC; ou *(ii)* até 31 de outubro de 2023, o que ocorresse primeiro;

iii) Em 09 de março de 2023 as Partes celebraram o *1º Aditivo ao Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital* ("Aditamento"), a fim de antecipar o prazo da conversão do valor do AFAC em aumento de capital social da Investida para a data limite de 31 de julho de 2023;

iv) Partes desejam repactuar o prazo estabelecido no AFAC e Aditamento para a efetivação da conversão do valor do AFAC em ações da Investida até data limite de 31 de dezembro de 2023;

Chamada de capital (09/06/2024)

Em 9 de junho de 2024, a Bordeaux Participações S.A., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.279.023/0001-57, na qualidade de companhia investida, realizou chamada de capital no valor total de R$ 650.000, conforme autorização prevista na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 22 de julho de 2021. A integralização deveria ocorrer até 10 de junho de 2024, mediante transferência via TED.

Instrumento Particular De Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital (10/06/2024

Em atendimento à referida chamada, foi celebrado em 10 de junho de 2024 o Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) entre o Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Bordeaux Participações S.A., pelo qual o FIP concordou em transferir à investida o montante de R$ 650.000, a título de adiantamento para futura integralização de capital. O valor foi disponibilizado na mesma data, mediante crédito em conta bancária de titularidade da Companhia.

Posição atual do saldo de AFAC Bordeaux.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o valor de AFAC é no montante de R$ 99.000 (R$ 20.050 em 2023) a pagar a título de aumento de capital, no prazo máximo de até 18 (dezoito) meses.

- **Horizons Telecom. E Tecnologia ON**

  Em 31 de março de 2021 o Fundo adquiriu 100% ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade dos Vendedores e de emissão da HORIZONS, representativas de 100% do capital social total, são os vendedores: Haroldo Jacobovicz; Sarita Zlotnik Jacobovicz; Noeli Beckert Isfer no montante de RS 186.000.

Acionistas	*Nº de Ações*	*Percentual (%)*
Haroldo	*14.115.902*	*41%*
Sarita	*13.427.321*	*39%*
Noeli	*6.885.804*	*20%*
Total:	***34.429.027***	***100%***

Contrato de compra e venda de ações e outras avenças (01/04/2024)

Celebrado entre Bordeaux FIP e, de outro lado, Ligga Telecomunicações S.A. e, na qualidade de interveniente anuente, Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Considerando: a alteração no valor do preço de aquisição e forma de parcelamento do contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 30/09/2022 de R$ 170.942 para R$ 207.275, a ser pago pela Compradora da seguinte forma:

R$ 177.554 são pagos na presente data, mediante compensação de créditos de mesmo valor da Compradora em face do Vendedor, referentes a parcelas vencidas e pagas, pela Compradora, no âmbito do CCVA, nos termos do "Termo de Reconhecimento e Assunção de Obrigações" celebrado entre o Vendedor e a Compradora em 10 de janeiro de 2022.

R$ 29.721, mediante assunção pela Compradora do saldo devedor do Contrato de Compra e Venda de Ações, atualizado desde a data da assinatura do CCVA, ou seja, desde 31 de março de 2021 até 06 de março de 2024, a serem pagos pela Compradora de acordo com os termos e condições previstos no CCVA ("Parcelas a Prazo").

O preço previsto compreende as 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas ora assumidas pela Compradora perante os vendedores originais Haroldo Jacobovicz, Sarita Zlotnik Jacobovicz e Noeli Beckert Isfer, proporcionalmente à participação destes no capital social total e votante da Companhia imediatamente anterior à implementação da transferência das Ações Horizons ao Vendedor.

1º Aditivo ao Contrato de compra e venda de ações e outras avenças (03/06/2024)

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, na qualidade de compradora: Ligga Telecomunicações S.A e de outro lado, na qualidade de vendedor: Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e na qualidade de interveniente anuente, Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A ("Companhia").

Em 01 de abril de 2024, as Partes celebraram, com a interveniência e anuência da Companhia, o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, por meio do qual a Compradora obrigou-se a adquirir do Vendedor, e o Vendedor obrigou-se a alienar à Compradora, a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade do Vendedor e de emissão da Companhia, representativas de 100% do capital social total e votante da Companhia, sujeito à verificação de determinadas Condições precedentes, tudo conforme os termos e condições ali previstos;

Após a assinatura do Contrato, a Operação foi submetida à Autorização da ANATEL e, em 21 de maio de 2024, a agência concluiu que a consumação da Operação prescindia de qualquer consentimento prévio, razão pela qual a referida autorização deixou de constituir uma Condição Precedente nos termos do Contrato;

As Partes reconhecem que todas as demais Condições Precedentes foram devidamente concretizadas ou renunciadas, manifestando, assim, o desejo de celebrar o presente instrumento, com a finalidade de formalizar o Fechamento da Operação na presente data.

Em 01 de abril de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a incorporação da Nova Fibra Telecom S.A. (“Incorporada”) pela Ligga Telecomunicações S.A. (“Incorporadora”), conforme estabelecido no “Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação” de 28 de julho de 2022.

A operação foi conduzida nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e consistiu na incorporação integral do patrimônio líquido da Nova Fibra pela Ligga Telecom, sem solução de continuidade de seus ativos, passivos, direitos e obrigações. Como a Nova Fibra já era subsidiária integral da Ligga, a incorporação não resultou em aumento de capital, emissão de novas ações ou alteração da composição acionária.

Investida Indireta - LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A Ligga Telecomunicações S.A. é uma empresa fundada em 2001 como subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia. Em 2021, após leilão de desinvestimento conduzido pela Copel, 100% das ações de emissão da Companhia foram alienadas para a Bordeaux Participações S.A. As atividades da Companhia consistem na prestação e exploração dos serviços de telecomunicações e de comunicações em geral, na modalidade Banda Larga (“SCM”), e serviços de tecnologia digital que ampliam nosso portfólio e enriquecem a experiência que proporcionamos aos nossos clientes.

A Companhia sempre buscou, desde suas primeiras redes, se posicionar no mercado com serviços de alto desempenho, estando presente em todos os 399 municípios do Estado do Paraná. Foi reconhecida em várias oportunidades como a melhor operadora de banda larga do Brasil, conforme Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida da Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”).

O Fundo e controlador direto da investida Horizons Telecomunicações E Tecnologia S.A ("Horizons") e indireto, por meio a investida Bordeaux Participações S.A "(Bordeaux Participações") da LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A ("Ligga").

5 - Emissões, colocação, negociação e resgate de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

No âmbito da Oferta Restrita, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e as Cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 30/21.

Negociação

As Cotas do Fundo ofertadas de acordo com a Instrução CVM nº 160/22 somente poderão ser negociados no mercado secundário por meio da B3 S.A, depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Cotista.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de Cotas dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Esta restrição não se aplica caso a nova oferta seja destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 175/22.

Emissão e Colocação de Cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

O cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas. Artigo 20. Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Integralização

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da

integralização.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro – ou dispensa, conforme o caso – da oferta de distribuição na CVM.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 325.164,86787201 novas cotas, totalizando o montante de R$ 749.815. (em 31 de dezembro de 2023, haviam sido emitidas 190.247,206507 cotas, no valor total de R$ 691.130.)

6 - Distribuição de Resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições acima mencionadas, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortizações.

7 - Custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria são efetuados pela Trustee Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,1% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia será descontada da Taxa de Administração.

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC), os títulos privados estão registrados, conforme o caso, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou livro de acionistas da companhia.

8 - Serviços de Administração e Gestão do Fundo

O Fundo será administrado pela Trustee Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira, por meio do Ato Declaratório nº. 12.691, de 16/11/2012.

O Fundo será gerido pela MAM Asset Management Gestora de Recursos LTDA.

9 - Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao a remuneração mínima mensalmente no valor de R$15 (quinze mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo pagou a título de taxa de administração o montante de R$ 224 (R$ 224 em 2023).

10 - Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota no exercício foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	2.313,850000	2.316,594053		
31/01/24	2.313,809033	2.316,550000	0,00%	0,00%
29/02/24	2.313,774401	2.316,520000	0,00%	0,00%
28/03/24	2.313,739772	2.316,480000	0,00%	0,00%
30/04/24	2.313,696107	2.316,440000	0,00%	(0,01%)
31/05/24	2.313,650049	2.316,390000	0,00%	(0,01%)
28/06/24	2.305,949099	2.308,260000	(0,33%)	(0,34%)
31/07/24	2.305,896900	2.308,210000	0,00%	(0,34%)
30/08/24	2.305,837829	2.308,150000	0,00%	(0,35%)
30/09/24	2.305,780586	2.308,090000	0,00%	(0,35%)
31/10/24	2.305,722890	2.308,030000	0,00%	(0,35%)
29/11/24	2.305,668323	2.307,980000	0,00%	(0,35%)
31/12/24	1.607,910000	1.610,170000	(30,26%)	(30,51%)

(*) Valores das cotas desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 - Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**3.815.445**		**5.185.065**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.011)**	**(0,03%)**	**(584)**	**0,00%**
Despesas com taxa de administração	(224)	(0,01%)	(224)	0,00%
Despesas com auditoria e custódia	(104)	0,00%	(115)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(217)	(0,01%)	(1)	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(174)	0,00%	(193)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(290)	(0,01%)	(51)	0,00%
Outras receitas e despesas	(2)	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(1.011)**	**(0,03%)**	**(584)**	**0,00%**

12 - Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

13 - Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14 - Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15 - Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía saldo em conta de depósito junto a administradora (R$ 1 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 9, o Fundo possuía saldo de taxa de administração a pagar no valor de R$ 391 (R$ 168 em 2023).

16 - Fatores de Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito

às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em uma não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

17 - Deliberações em Assembleia

Evento de incorporação

Com o objetivo de otimizar e simplificar as estruturas existentes, a Administração planejou alguns movimentos societários para o exercício de 2024, visando promover o aumento de eficiência, redução de custos, ganhos de sinergias e melhor eficácia operacional, administrativa, financeira, contábil e de gestão. As operações planejadas incluem: (i) a incorporação da Nova Fibra pela Ligga; e (ii) a aquisição da Horizons pela Ligga.

A incorporação da Nova Fibra foi concretizada em 1º de abril de 2024, data em que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária da Ligga, os termos e condições da proposta de incorporação, pela Ligga, de sua subsidiária integral, a Nova Fibra. A operação consistiu na incorporação do patrimônio líquido da Nova Fibra, por seu valor contábil, pela Ligga, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente extinção da Nova Fibra e sua sucessão pela Ligga, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Considerando que a totalidade das ações de emissão da Nova Fibra já eram integralmente detidas pela Ligga, a incorporação não resultou: (a) em aumento do capital social da Companhia; (b) na emissão de novas ações pela Companhia; ou (c) qualquer alteração na composição acionária da Companhia.

Também em 1ª de abril de 2024, o Bordeaux FIP e a Ligga celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCVA”), estabelecendo algumas alterações do primeiro contrato celebrado em 30 de setembro de 2022, nos termos e condições para a transferência do controle da Horizons para a Ligga. O fechamento da operação deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2024, visto que está sujeito à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), tendo em vista que implica em transferência de controle de autorizatária de outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”). Abaixo resumo do contrato:

18 - Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

19 - Instrumentos financeiros derivativos:

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente: (i) para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia do Comitê de Investimentos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não possui saldo de operações em abertos a títulos de instrumentos financeiros derivativos.

20 - Eventos subsequentes

Em 11 de abril de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas na qual se aprovou a cisão parcial de um fundo de investimento, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025 e data-base estabelecida para 15 de abril de 2025. A cisão compreende a separação proporcional de ativos e passivos do fundo original (Fundo Cindido), os quais serão transferidos para outro fundo (Fundo Incorporador). Para viabilizar a operação, foi autorizada a elaboração de um balancete contábil na data-base da cisão, o qual servirá de suporte técnico e contábil para a efetivação da transação.

Também ficou estabelecido que as demonstrações contábeis do Fundo Cindido, com base na data-base da cisão, deverão ser auditadas por auditores independentes no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da assembleia. Além disso, foi aprovada a absorção, pelo Fundo Incorporador, de quaisquer variações patrimoniais ocorridas entre a data-base e a data efetiva da cisão, prevista para 15 de abril de 2025, podendo essa ser antecipada conforme as condições operacionais permitirem.

Posteriormente, em 30 de abril de 2025, uma nova Assembleia Geral de Cotistas aprovou a realização de outra cisão parcial, desta vez correspondente a 22,25% do patrimônio do fundo, referente à participação de um cotista específico (código 43464-7). Essa parcela cindida, também composta proporcionalmente por ativos e passivos, foi destinada ao Axia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – AXIA FIP. Assim como no caso anterior, foram autorizados o levantamento do balancete na data-base da cisão e a realização de auditoria das demonstrações contábeis no prazo de até 60 dias. O AXIA FIP também absorverá as eventuais variações patrimoniais entre a data-base e a data de efetivação da operação.

Ainda no dia 30 de abril de 2025, a Ligga Telecomunicações aprovou, em assembleia, a incorporação de sua controladora direta, a Bordeaux Participações S.A. A operação teve como objetivo simplificar a estrutura societária e aumentar a eficiência tributária e operacional do grupo. Com essa incorporação, foi formalmente extinta uma dívida no valor de R$ 300 milhões da Bordeaux com debenturistas, montante que já havia sido assumido pela própria Ligga em 2022.

Segundo fato relevante divulgado pela companhia, a operação não envolveu troca de ações, não alterou os direitos dos acionistas e tampouco modificou a estrutura de controle da Ligga, que permanece inalterada. A Ligga, embora registrada na B3, não possui capital aberto.

21 - Diretor e Contador

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**